



RATIO – FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LUIZA BRENDA ALVES LUCENA

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE
ARACOIABA

Fortaleza - CE

2017

LUIZA BRENDA ALVES LUCENA

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE
ARACOIABA

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof. (a) Ms. Diocleciana

Fortaleza - CE

2017

LUIZA BRENDA ALVES LUCENA

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE
ARACOIABA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora do Curso de Serviço Social da Faculdade Teológica e Filosófica Ratio como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Monografia aprovada em ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof.^a Ms Diocleciana Paula da Silva
Orientador (a)

Prof.^a Ms Maria Gomes Fernandes Escobar

Prof.^a Esp Fernanda Ielpo da Cunha

Dedico essa conquista a minha família, pelo infinito dedicação, amor e valores ensinados, toda minha educação e sem os quais não teria chegado a lugar algum.

AGRADECIMENTOS

A Deus, com sua bondade, me possibilitou ter saúde, determinação, sabedoria e fé, sou grata por tudo e pelas suas bênçãos que me fortaleceu para eu ter chegado até aqui.

À minha família, que foi fundamental para o alcance dessa glória, que sempre representou equilíbrio e exemplo, durante toda a minha vida.

A meu Pai, que foi um exemplo de caráter, e que me inspira a sempre querer o melhor, e ser sempre leal e verdadeira.

À minha mãe, que é companheira que me dá forças e coragem, e que mostra zelo e compromisso com a família, sempre me educou e me mostrou o caminho certo a ser seguido, tendo-a sempre como modelo de equilíbrio e sabedoria.

Aos meus irmãos que acreditaram no meu potencial, me apoiando e encorajando em todo processo de formação para o alcance dessa grande conquista.

A minha cunhada que acreditou e me deu forças no momento de desespero.

Aos amigos e colegas de sala que durante a trajetória da formação vivenciamos momentos de superação e de grande aprendizagem, levo-os no coração.

Aos professores que acreditaram em meu potencial, sempre dedicados e compromissados compartilharam conhecimentos acreditando nesse potencial.

A professora em especial, Marcela, que por um momento de desespero meu, me orientou e me fortaleceu, fazendo com que eu me sentisse capaz, e me encorajou, e por estes motivos estou aqui hoje.

À professora orientadora Diocleciana, por me acompanhar e partilhar de sua experiência, que levarei para toda a vida pessoal e profissional.

Agradeço a banca composta por Fernanda Ielpo e Maria Escobar por terem aceitado o convite de fazer parte de um momento muito importante na minha vida e por estarem me ajudando e orientando a dar um grande passo.

Finalizo com a certeza de que todos nós somos capazes, e se alguém um dia falar que você não conseguiu, mostre para que você veio.

“Época triste a nossa em que é mais fácil
dividir o átomo que quebrar preconceitos.”

(Albert Einstein)

RESUMO

A violência doméstica é um tema que aflige as sociedades, o alto índice de violência e morte nos levou a fazer um estudo sobre a violência doméstica no município de Aracoiaba, através dos boletins de ocorrência policial. Tendo como objetivo identificar os casos de violência doméstica no município e a importância das políticas públicas para o cumprimento da lei como mecanismo de garantia dos direitos das mulheres. Para a concretização do estudo foi utilizada uma breve revisão bibliográfica, com abordagem qualitativa explorativa, buscou-se investigar a história de violência contra a mulher, violência doméstica, com contribuições de MINAYO 2003, BOCCATO 2006, GIL, 2008, Santos, 2000, que dentre outros assuntos abordam também o feminismo. A Metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e de campo na delegacia municipal de Aracoiaba analisando as denúncias de violência doméstica, buscando conhecer a história da violência contra mulher e os impactos da Lei Maria da Penha. Concluiu-se nessa pesquisa, que a violência contra a mulher é produto de uma sociedade patriarcal e machista, que ainda está enraizada em nossa cultura. E o rompimento desse ciclo tem como possibilidade, o empoderamento feminino, a independência financeira e psicológica da mulher e a busca pela igualdade entre os sexos.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, Lei Maria da Penha e Políticas públicas

ABSTRACT

Domestic violence is a subject that afflicts societies, the high rate of violence and death has led us to make a study on domestic violence in the municipality of Aracoiaba, through bulletins of police occurrence. Aiming to identify cases of domestic violence in the municipality and the importance of public policies for compliance with the law as a mechanism to guarantee the rights of women. A brief bibliographic review was carried out with a qualitative exploratory approach. The study aimed to investigate the history of violence against women, domestic violence, with contributions from MINAYO 2003, BOCCATO 2006, GIL, 2008, Santos, 2000, which among other subjects also approach feminism. The Methodology used was the bibliographical and field research in the municipal police station of Aracoiaba analyzing the reports of domestic violence, seeking to know the history of violence against women and the impacts of the Maria da Penha Law. It was concluded in this research that violence against women is the product of a patriarchal and sexist society, which is still rooted in our culture. And the breaking of this cycle has the possibility of female empowerment, the financial and psychological independence of women and the search for equality between the sexes.

Keywords: Violence against women, Maria da Penha Law and Public Policies

LISTA DE TABELA

Tabela 1 lista das principais redes de atendimento.....19

Tabela 2 número de mulheres e homens no município de Aracoiaba.....40

SIGLAS

B.O: Boletins de Ocorrência

CE: Constituição Estadual

CEJIL: Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CLADEM: Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da mulher

CNJ: Conselho Nacional de Justiça

CNDM: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CREAS: Centro de Referência Especializada a Assistência Social

CRAM: Centro de Referência e Assistência a Mulher

DEAM: Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher

DP: Delegacia de Polícia

IBGE: Instituto de Geografia e Estatísticas

IML: Instituto Médico Legal

LOM: Leis Orgânicas Municipais

MP: Ministério Público

ONU: Organização das Nações Unidas

OMS: Organização Mundial de Saúde

OEA: Organizações dos Estados Americanos

PM: Polícia Militar

PAISM: Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher

Sumário

1. INTRODUÇÃO	12
2. CONTEXTO HISTORICO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	16
2.1 MOVIMENTO FEMINISTA	22
2.2 VIOLENCIA DE GENERO.....	25
2.3 FEMINICIDIO	28
3. LEI 11.340 LEI MARIA DA PENHA	29
3.1 POLITICAS PUBLICAS DE ATENDIMENTO AS MULHERES	34
3.2 REDES DE ATENDIMENTO.....	37
4. ANALISE NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIAS REALIZADOS NA DELEGACIA DE ARACOIABA	40
4.1 DELEGACIA DE ARACOIABA	42
4.2 PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ATENDIDAS NA DELEGACIA DE ARACOIABA	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
6.REFERENCIAS	51

INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo e que envolve vários fatos relevantes para o meio social e modifica a vida de todos, pois envolve relações, ações, negligências e omissões por grande parte das vezes de pessoas que acompanham a violência e simplesmente tornam-se coniventes a elas, ocasionando danos físicos, emocionais, morais entre outros.

Não é de hoje que as mulheres sofrem violação dos seus direitos no seio familiar. Além disso, também são submetidas à opressão, impossibilitadas de agir por sua própria vontade, de pensar, e sentem vergonha de todos, ficando subordinadas aos seus parceiros e tornando-se vulneráveis ao abuso físico e emocional por seus companheiros, pois não conseguem manter o controle de sua própria vida. Mas como estes acontecimentos tornaram-se público, a sociedade foi sendo conscientizada e com isso o quadro de mulheres violentadas teve uma alteração no qual foram expostos todos os casos de abuso, negligência e todo mal que as mulheres vítimas de violência sofrem em seu próprio seio familiar.

O tema violência doméstica contra mulher é bastante recorrente nas mídias atuais, ganhando uma grande repercussão. As mulheres violentadas não denunciam seus agressores, algumas vezes por acreditar na mudança, pelo fato de ter filhos e também por serem leigas e não conhecerem as leis que amparam a mulher e seus devidos direitos, e vivem como se tudo estivesse normal.

Esses tipos de violências são sempre os mesmos, independentemente de cor, raça, etnia, religião, ou classe social tanto da vítima quanto do agressor. As causas que sujeitam as mulheres a conviverem caladas com a violência muitas vezes é a dependência financeira dos familiares, o medo do que possa vir a acontecer depois da denúncia, além de uma dependência emocional.

Com a criação da Lei de número 11 340, Lei Maria da Penha, houve significativa mudança e revolução no combate a essa violência. Desde então surgiram várias denúncias de pessoas que conviviam com a violência e sofriam em silêncio. Com a criação da lei alterou-se a forma de punição que era dada. A violência doméstica é crime, e temos leis que amparam as mulheres violentadas.

É dever do governo assegurar os direitos dessas mulheres, trazendo-as para o meio social, com programas de reintegração, socialização, dando a elas uma nova oportunidade de vida, o que consequentemente implicará para o bom desenvolvimento social

A problematização dessa pesquisa é abordar a violência doméstica no município de Aracoiaba, com base nos relatos de mulheres que realizaram queixa na delegacia municipal, o objetivo geral da pesquisa foi fazer um levantamento dos casos de violência doméstica contra mulher que chegaram a denúncia no município no qual identificamos quais procedimentos são tomados para a garantia dos direitos da mulher.

Para auxiliar no alcance do objetivo geral e aprofundar-se no conhecimento do assunto abordado, desenvolveu-se os objetivos específicos que são: Identificar a realidade da mulher vítima de violência doméstica que fez a denúncia na delegacia de Aracoiaba; Verificar no município de Aracoiaba o suporte jurídico e social para as mulheres vítimas de violência doméstica; Analisar como é realizado o atendimento com as mulheres quando fazem a denúncia na delegacia de Aracoiaba.

O interesse pelo tema e os motivos pessoais pelo qual foi realizado este estudo foi de mostrar para a sociedade e principalmente para as mulheres Aracoiabenses que todos temos direitos de cidadãos, e que devemos ser respeitados, e por outro lado mostrar que as mulheres devem lutar pela garantia de seus direitos, para que possam dar a volta por cima e mudar de vida, vencendo seus obstáculos, mostrando para seus agressores que eles não podem mais que a justiça.

O processo metodológico utilizado para desenvolvimento desse trabalho foi a pesquisa qualitativa, onde investiga e aborda fatos reais, confrontando diretamente com os problemas já existentes, com observações diretas de casos de violência doméstica. Essa pesquisa possibilitou enxergar o quão grande e imensurável é o nível existente de mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência doméstica.

A pesquisa qualitativa é o caminho do pensamento a ser seguido. Ocupa um lugar central teórica e trata-se basicamente do conjunto de técnicas a ser adotada para construir uma realidade. A pesquisa é assim, utiliza-se da atividade básica da ciência na sua construção da realidade. A pesquisa qualitativa, no entanto, trata-se de uma atividade da ciência, que visa a construção da realidade, mas que se preocupam com as ciências sociais em um nível de realidade que não pode ser quantitativo, trabalhando com o universo de crenças, valores, significativos e outros construto profundos das

relações que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis. (MINAYO 2003, p.16-18).

Nosso campo de pesquisa foi a Delegacia Municipal de Aracoiaba, no qual realizamos uma análise nos B.O registrados por mulheres que sofreram violência doméstica.

Também houve a pesquisa bibliográfica através de materiais já elaborados, baseados em pesquisas, revistas, livros e documentos, que nos permitiu realizar uma revisão da literatura sobre as principais teorias que refletem o trabalho científico. Esse método foi utilizado para elaboração desse trabalho de conclusão de curso, pois encontramos dados já pesquisados, que fortaleceram nossos conhecimentos, pois esses documentos continham um gama de informações e problematizações a respeito do tema violência doméstica contra a mulher no município de Aracoiaba, e nos auxiliou no passo inicial para elaboração e na construção da investigação sobre o tema abordado.

De acordo com Boccato:

A pesquisa bibliografia busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectiva foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação. (2006, p.266)

. A coleta de dados nos ajudou a analisar os fatos ou fenômenos que estão ocorrendo em uma organização, sendo o ponto de partida para a elaboração e execução de um trabalho. Para a elaboração de um projeto com tema já determinado o próximo passo é a coleta de dados e informações as quais estudaremos a seguir

Com base no que coletamos em documentos existentes em nosso local de pesquisa, podemos efetivar a observação de fatos e fenômenos exatamente como ocorreram na realidade. Coletamos dados referentes as denúncias de agressões das vitimas, por fim realizamos uma análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica já existente e consistente, com o objetivo de compreender e explicar o problema pesquisado.

A pesquisa de campo onde procura-se o aprofundamento de uma realidade específica, é basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do

grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar as EXPLICAÇÕES e interpretações do que ocorrem naquela realidade. (GIL, 2008).

A Delegacia municipal de Aracoiaba encontra-se localizada na Avenida Tiradentes nº 1246 – Centro – Aracoiaba - CE. Para a construção desse trabalho precisamos entender como funciona todo o processo de intervenção das políticas públicas em mulheres e famílias que foram vítimas de violência doméstica, desde o momento em que é feita a denúncia até a reintegração da vítima na sociedade, e também compreender as maiores causas que levam a agressão.

Ludke e Andre descreve “a análise documental compõe uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras metodologias, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (Ludke e Andre, 1986).” A pesquisa documental foi realizada em fontes como tabelas estatísticas, cartas, pareceres, fotografias, atas, relatórios, oras originais de qualquer natureza- pintura, escultura, desenho, notas, diários, projetos de lei, ofícios, discursos, mapas, testamentos, inventários, informativos, depoimentos orais e escritos, documentos informativo arquivados em repartições públicas, associações, igrejas, hospitais, sindicatos. Como nos aponta (Santos, 2000).

Essa pesquisa foi realizada por materiais fornecidos pela delegacia do município de Aracoiaba. Onde realizamos um levantamento dos estudos documentais por meio de registros realizados pelos profissionais que trabalham na delegacia durante diversos atendimentos realizados em mulheres vítimas de violência doméstica, documentos que data o início da agressão e da denúncia que é realizado na delegacia, também todo o procedimento que é realizado após a denúncia. Essa documentação é rica em informações, e é uma pesquisa intencional, pois analisou-se dados e documentos detalhados para melhor compreensão de como acontece a violência. Adotou-se nessa pesquisa uma abordagem de forma bibliográfica e de campo, qualitativa - descritiva de forma que possamos nos aprofundar acerca do problema em tese.

Assim o trabalho ficou dividido em 3 (três) capítulos. O primeiro capítulo trata de um breve relato sobre a história da violência doméstica contra mulher, e também de explicar um pouco os tipos de violência, apenas os mais frequentes. Trazendo também para melhor compreensão de como as mulheres foram conquistando seus direitos, um pouco sobre o movimento feminista que foi a união das mulheres que

fizeram todo diferencial para que a política e a sociedade diminuíssem o olhar de preconceito sobre as mulheres. Relata também violência de gênero que é um fato contemporâneo e muito comentado na atualidade no qual fazemos parte.

O segundo diz o que é a Lei Maria da Penha, no qual contamos um pouco da história do porquê da lei número 11.340 se chamar Lei Maria da penha, e também as mudanças que acarretaram após a implantação da lei, seus benefícios e o que precisa ser melhorado para melhor garantia dos direitos das mulheres. Mostram-se alguns números de violência contra a mulher. Relatamos também sobre as políticas públicas de atendimento as mulheres, os programas que foram desenvolvidos para a proteção e efetivação dos direitos das mulheres. Explicamos o que são as políticas públicas e por fim identificamos a rede de atendimento à mulher.

O terceiro capítulo, realizamos uma análise nos boletins de ocorrência realizados na delegacia de Aracoiaba, que é dividido em três partes, a primeira é um breve relato sobre a história do município de Aracoiaba, no qual mostra em números a população do município e sobre as políticas públicas que são desenvolvidas em prol da proteção dos direitos das mulheres, e as redes de atendimento que podemos contar na cidade.

Explicamos sobre a Delegacia de Aracoiaba, um breve relato de como funciona a delegacia no município, e seu quadro de funcionários. Identificamos também qual o perfil das mulheres vítima de violência doméstica atendidas na delegacia de Aracoiaba, abordando os casos de violência doméstica que marcaram negativamente o município, mostrando números de mulheres que foram agredidas no município com base em dados informados pela delegacia. Também contamos a história de alguns casos que aconteceram na cidade de Aracoiaba.

2. CONTEXTO HISTORICO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é um fenômeno que é antigo, mas que atualmente tem ganhado visibilidade e uma política de combate. Sendo assim para entender melhor essas causas alarmantes que interferem na sociedade, nas famílias e principalmente na vida das mulheres, é necessário se fazer uma retrospectiva acerca da concepção de violência.

A violação de direitos das mulheres tem todo um contexto, que não iniciou agora, essa luta das mulheres é secular. Há mais ou menos uns 2.500 anos embasou um fundamento ideológico de superioridade em determinações de papéis desempenhados pelo homem e pela mulher na sociedade. Desde a época dos gregos que a mulher era inferior ao homem.

Na Idade Média era imposta no lugar de esposa, dona de casa, e mãe, tendo que obedecer a seu marido sobre todas as coisas, e ele era imposto como um Deus, e nada era permitido a mulher, pois para concepção dos maridos a mulher não pensava, só servia para ter filhos.

Logo depois na Idade Moderna com a luta da liberdade feminina as esposas eram queimadas para salvar a honra de suas famílias, junto com o corpo de seus maridos.

O problema de violência contra a mulher está longe de ser desenraizado, pois existem várias formas de violência contra a mulher.

Também ressaltamos a evolução e as conquistas femininas e que influenciaram na conquista da esfera pública e na cidadania da mulher, principalmente no Brasil.

Conforme relata Muraro (1975) a história da mulher possui vértices de submissão e dominação pelo homem. Nos primeiros anos de sua vida a mulher era dominada pelo pai e depois do casamento pelo marido. O homem sempre foi tido como ser superior e cabia a ele, portanto, exercer a autoridade; assim o fundamento escolhido para justificar a repressão da mulher era a superioridade masculina. Na Conferência dos Direitos Humanos de Viena a expressão “direitos humanos das mulheres” foi abordada pela primeira em 1993 em uma Declaração da Conferência dos Direitos Humanos de Viena, ultrapassando as linhas que separam o público e o privado, que logo passaria a ser interpretado como crimes de ofensa aos direitos humanos o estupro, abuso a violência doméstica, etc.

A violência doméstica engloba diferentes tipos de abusos, com:

Violência emocional: Qualquer comportamento do companheiro ou da companheira que visa fazer o outro sentir medo, inútil ou incapaz. Usualmente inclui comportamentos tais como: ameaçar os filhos, magoar os animais de estimação,

humilhar o outro na presença de colegas e amigos, familiares ou em público, de modo que todo o ato do agressor e para desestruturar o psicológico da vítima.

Violência social: qualquer comportamento que intenta controlar a vida social do companheiro ou da companheira, impedindo-a de ter vida social que é por exemplo: visitar familiares, sair com amigos, parentes, controlar meios comunicativos como por exemplo telefone, internet, até trancar a vítima em sua própria casa, para que não tenha nenhuma chance de liberdade.

Violência física: é o ato de o agressor infligir o companheiro ou companheira com comportamentos como, esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, sacudir, torturar, e negar ajuda impedindo a vítima de tomar medicação e realizar tratamentos.

Violência sexual: qualquer comportamento no ato de relação sexual em que a mulher não tem seu consentimento, relação forçada, ou que ela esteja dormindo, impedir da mulher usar métodos contraceptivos, evitando uma gravidez indesejada ou até mesmo uma doença sexualmente transmissível.

Violência financeira: é aquela em que o companheiro controla o dinheiro da mulher, ou a força a justificar qualquer gasto, ameaçar o apoio financeiro como forma de controlar a vida do outro.

Violência psicológica: humilhar, xingar, desvalorizar, deixar a mulher confusa, fazer com que ela acredite que está louca, etc.

Após esclarecer todos esses termos sobre os tipos de violência também temos o ciclo da violência e as regras básicas de como acontece com cada mulher que sofre de violência doméstica:



1: Aumento de tensão: tudo que passa no cotidiano, como as ameaças, o medo, da agressão deixando a mulher em estado de alerta que a qualquer momento ela irá ser agredida.

2: A agressão ou ataque violento: é o momento que as ameaças se concretizam, os maus tratos, o medo da mulher torna-se realidade.

3: A desculpas ou lua de mel: o agressor finge que está arrependido, pedi desculpas, faz juras e mais juras para depois começar tudo de novo.

Identificamos que há na realidade um ciclo de vicio, no qual as mulheres só percebem a grande importância e o quão grave do que estão passando quando são agredidas quando chega ao ponto de irem parar em um hospital, onde não tem mais capacidade de esconder da sociedade o que ela está passando, e é o que a lei Maria da Penha tenta mostrar para todos, o que é a violência e como acontece e quais as leis para prevenir e intervir, para a garantia dos direitos da mulher.

A violência doméstica é um tema muito recorrente e presente no mundo, motivando a crimes hediondos e graves violações de direitos, tanto das mulheres como da sociedade, pois quando se fala em violência doméstica logo pensamos em uma mulher agredida, mas a violência doméstica não acontece só com as mulheres, mas também com crianças, jovens, adolescentes e até mesmo idosos.

É a proximidade efetiva que cria a gravidade dessa violência: é de onde circulam os afetos mais fortes que podem emergir os sofrimentos mais intensos. É uma dominação do mais forte sobre o mais fraco, e, obviamente, a mulher é culturalmente a mais fraca. A violência pode ser exercida por um homem em relação a uma mulher, por uma mulher em relação a um homem ou por não importa quem em relação a seu parceiro em um casal homossexual; no entanto, por razões que tem a ver com a estrutura mesmo da sociedade, a que se exerce sobre as mulheres é, de longe, a mais difundida. (HIRIGOYEN, 2006, p.15)

No Brasil estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos o parceiro é o responsável por 80% dos casos reportados. De acordo com estudo realizado pela organização mundial de saúde (OMS)- as taxas de mulheres que foram agredidas fisicamente pelo parceiro em algum momento de suas vidas variaram entre 10% e 52% em 10 países pesquisados. (FPA/SESC, 2010).

Como podemos ver os dados são alarmantes, mas mesmo assim, não estamos dando a devida importância, não está sendo reconhecida a gravidade do problema, isso graças a cultura mantida que impõe uma desigualdade entre homens e mulheres, e contribui para um impacto de silêncio e conivência com os crimes contra a mulher. Esse é um problema que envolve toda a sociedade, pois existem diversas leis no âmbito nacional e internacional que frisam que é urgente o reconhecimento da violência doméstica contra as mulheres como um ato inaceitável, e as grandes empresas, organizações, instituições governamentais ou não governamentais, estado, município diga não à conveniência com o problema.

Como mostra Dias (2007, p.17).

É difícil denunciar quem reside sob o mesmo teto, pessoa com quem se tem um vínculo afetivo e filhos em comum e que, não raro, é o responsável pela subsistência da família. A conclusão só pode ser uma: as mulheres nunca param de apanhar, sendo a sua casa o lugar mais perigoso para ela e os filhos.

Esta é uma questão grave que impossibilita a realização profissional, pessoal, e financeiro da vítima da violência e também de sua família e até mesmo da sociedade. Pois quando uma pessoa sofre algum tipo de violência a família inteira é vitimada pelo ato.

Dados do Banco mundial e do Banco interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões ocorridas no espaço doméstico. Essas instituições calculam ainda que as mulheres em idade reprodutiva perdem até 16% dos anos saudáveis como resultado de violência.

Logo, associa-se violência doméstica contra a mulher a imagem de um homem agredindo sua companheira motivada por ciúmes, ou por achar que tem posse sobre a vida e as escolhas da mulher. Na realidade é o que vemos quando nos deparamos com uma mulher em situação de violência, a violência física e psicológica é a mais frequente aqui no Brasil conforme apontam estudos. A violência doméstica praticada dentro de casa ou dentro da família, geralmente entre marido e mulher. Algumas práticas comuns da violência são o abuso sexual, a violência psicológica, a violência socioeconômica e a violência física.

Entende-se crime causado por ciúme como crime passionai, que é quando o agressor tem um sentimento de paixão pela vítima, podendo causar nele grande

emoção, que pode levar a agressão física, verbal ou homicídio. O crime passional está ligado a paixão, que faz com que o agressor tenha um sentimento de posse sobre a vítima.

Esse tipo de crime estava previsto no código penal entre 1890 e 1940, que relata no artigo 27 que se o agressor estivesse emocionalmente alterado estava livre de qualquer culpa. Então até 1940 os homicidas que matavam suas esposas ficavam impunes alegando estar com seu lado emocional perturbado. Mas neste mesmo ano de 1940 houve uma mudança na lei em que os homicidas perderam esse privilégio, de cometerem o crime e ficarem impune.

O crime passional não possui termos próprios, mas no artigo 28 do Código Penal o homicida está impossibilitado de alegar “paixão”, e enquadra-se como crime contra a vida. Crime que mexe com o sentimento de toda a sociedade, pois é inaceitável o assassino dizer que matou por amor. Tudo isso causa muita revolta por conta da diminuição da pena a um sexto ou um terço da pena de homicídios simples que é de seis a vinte anos de reclusão.

Durante muito tempo esse crime era justificado, pois o agressor alegava ser por amor, mas isso ao longo dos anos mudou, pois com a luta pelos direitos das mulheres, a vinda do movimento feminista, a lei teve que se adequar a realidade, pois como ele mata por amor e logo depois está tendo relações com outra. Hoje não implica em nada dizer que matou por amor, pois isso pode levar ao aumento da pena que levou ao crime por motivos fúteis. Esse crime também tem como desculpas dadas pelo o agressor a bebida alcoólica.

Na maioria das vezes, os homens bebem e acabam descontando as suas frustrações na mulher, nos filhos e até mesmo nos idosos. A consequência de toda essa violência atinge diretamente as crianças, que passam por torturas psicológicas e físicas, dificultando ainda mais aprendizagem e o convívio social. Em resumo, a violência doméstica, infelizmente, é praticada com frequência por muitas famílias. As pessoas que violentam e abusam de pessoas são presas e até podem ser mortas por outros presos, pois até eles têm regras contra pessoas que abusam sexualmente de outras. O mais difícil é saber que crianças mulheres e idosos então à mercê de pessoas violentas, que cada vez mais abandonam, humilham, exploram e agridem, quando deveriam amar e proteger. (SILVA, 2008)

Segundo a lei Maria da Penha violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/2006.

Herdeiras de uma cultura hierárquica e excludente e, apesar de se encontrarem maciçamente ativas no mercado de trabalho, as mulheres ainda carregam uma espécie de condenação a um lugar inferior e desvalorizado socialmente. Seja na cultura, como nas mentes dos agentes sociais, alimentam a ideia de que o lugar ideal e natural da mulher é no lar, na família e na reprodução (FONTANA , 2001, p.24).

No município de Aracoiaba é bastante decorrente casos de mulheres que foram vítimas de crimes passionais, pois a população do município ainda é retrograda e cultiva costumes que são passados de pai para filho, costumes que são ensinados que a mulher é propriedade do homem, no qual ela tem que obedecer a tudo que o marido provedor da casa e da família mandar.

2.1 MOVIMENTO FEMINISTA

Vamos começar refletindo um pouco sobre a história desse movimento. na época do Brasil colônia (1500-1822), era visto uma cultura em geral de repressão, no qual ocorria tanto com as mulheres como com os homens, onde as minorias não tinham espaço para usufruir dos seus direitos, ou até mesmo não sabiam quais eram seus direitos e eram subalternos do que tinham influência no país e na sociedade, como por exemplo os grandes fazendeiros e políticos. A luta das mulheres nessa época tinha como foco os direitos fundamentais como o direitos ao divórcio, o direito ao livre acesso ao mercado de trabalho, o direito a participação política, e o direito a educação.

No período do Brasil império (1822-1889), a mulher teve o direito a educação reconhecido, como grande nome de ativista Nísia floresta que foi quem fundou a primeira escola no Brasil.

Em 1917, em São Paulo as mulheres passam a reivindicar seus direitos, como o de trabalho, que ocorreu a chamada greve das costureiras, pois nesta época grande

parte da mão de obra feminina era presenciada nas fabricas de costura, a greve foi necessária para a reivindicação da regularização do trabalho feminino, diminuição da jornada de trabalho que seria para oito horas de trabalho, e ainda nesta época entra em questão as discussões acerca da participação da mulher no meio político.

Em 1928 foi autorizado o primeiro voto feminino no Brasil que foi a professora Celina Guimarães Viana na cidade de Mossoró no Rio Grande do Norte, e a primeira prefeita mulher na cidade de Lajes no Rio Grande do Norte chamada de Alzira Soriano de Souza, mas ainda assim não foram todas as mulheres que puderam votar e também as que votaram, o voto foi anulado. Somente em 1932 no governo de Getúlio Vargas foi garantido o direito das mulheres de votarem e serem votadas.

No Brasil na década de 1970, apareceram alguns grupos formados por mulheres que lutavam contra a ditadura, e que lutavam também para serem vistas como pessoas relevantes para a sociedade que até então só faziam críticas destrutivas, lutavam contra o preconceito, nesta época a mulher era vista como um ser irrelevante. Essas mulheres que formavam esses grupos tinham o conhecimento de seus direitos, tinham nível superior e a maioria de classe média.

Em 1975, as lutas contra a opressão, contra a desigualdade, e a denuncia a discriminação das mulheres ganhou espaço e tiveram uma grande repercussão na qual era enfatizada a luta de gênero, ganharam níveis internacionais, no qual ficou conhecido no mundo inteiro que foi dado o nome de década da mulher.

Segundo Alves e Pitanguy (1981 apud Pedro, 2002, p.26),

O feminismo busca repensar e recriar a identidade de sexo sob uma ótica em que o indivíduo, seja ele homem ou mulher, não tenha que adaptar-se a modelos hierarquizados, e onde as qualidades “femininas” ou “masculinas” sejam atributos do ser humano em sua globalidade.

O movimento feminista surge com duas faces, de um lado era uma luta contra a ditadura e de outro uma luta social pelo reconhecimento da mulher. O movimento das mulheres não era uma luta pelo poder, mas sim pela igualdade dos sexos, por uma conscientização social, era uma luta por questões culturais. Em prol da revolução política, e uma reforma de todos os setores, uma luta pelo fim de todas as formas de discriminação e questionava o setor público, o setor privado, a formação de família, e as relações entre os sexos.

Como podemos observar o movimento feminista foi criado com o intuito de servir a todos os cidadãos, principalmente as mulheres, pois através dele foi realizado várias movimentos e encontros na luta por reformas legais, reivindicações por mais espaço no mercado de trabalho para as mulheres, denúncia de dominação do homem sobre sua família e sua esposa, direito da mulher ter autonomia sobre seu próprio corpo, luta contra a violência sexual e doméstica.

Surgiram alguns grupos de mulheres unidas em busca dos seus direitos, no qual muitos tinham o apoio da igreja católica. Cada um tinha um objetivo a alcançar as feministas denunciavam a subordinação das mulheres; o grupo que era formado apenas por mulheres, lutava por melhores condições de vida reivindicando transporte, educação, saneamento, saúde e habitação.

Varikas (1989) afirma ao tomar emprestado o termo da gramática e da linguagem, as feministas estabeleceram a necessidade de superar o sexo biológico, mais ou menos dado pela natureza, do sexo social, produto de uma construção social permanente, que forma em cada sociedade humana, a organização das relações entre os homens e as mulheres. A noção de gênero adquire um duplo caráter epistemológico, de um lado, funciona como categoria descritiva da realidade social, que concede uma nova visibilidade para as mulheres, referindo-se a diversas formas de discriminação e opressão, tão simbólicas quanto materiais, e de outro, como categoria analítica, como um novo esquema de leitura dos fenômenos sociais.

Concluimos que este ano de 1975 ficou conhecido como o ano internacional da mulher, pois ficou marcado na história por várias conquistas que o movimento feminista assegurou para as mulheres, uma das grandes conquistas foi a criação da fundação das mulheres, e a aprovação da lei do divórcio. A partir de então as mulheres foram conquistando seu espaço com vários programas e organizações de proteção aos direitos das mulheres como, por exemplo, Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), criado em 1983.

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, que defende os direitos das mulheres junto ao movimento de mulheres, criando leis e também lado a lado com os poderes governos estaduais e mídia; os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher, criados a partir de 1983; Delegacias de Atendimento às Mulheres vítimas de violência, criadas a partir de 1985; abrigos, centros de orientação jurídica à mulher vítima de violência , criados a partir de

1985; mudança legislativa frequentemente na Constituição Federal, de 1988, Constituições Estaduais de 1989 e Leis Orgânicas Municipais, de 1990. Em 7 de Agosto de 2006 a lei número 11.340 foi decretada pelo Congresso Nacional, conhecida como a LEI MARIA DA PENHA

Todavia, pouca coisa mudou no cenário da violência doméstica, pois os expedientes continuavam a tramitar no Juizado Especial Criminal, ficando submetidos à Lei n.º 9.099, de 1995, crimes de menor potencial ofensivo, sendo passível de negociação, transação penal concessão de sursis, dispensa do flagrante, penas restritivas de direito, e, se a lesão corporal tivesse a concepção de leve, dependeria do desejo da vítima em representar contra seu algoz. (GERHARD, 2014, p. 72).

Segundo a ONU- Organizações da Nações Unidas, os 12 direitos das mulheres são: 1- direito a vida, 2- direito à liberdade e a segurança pessoal, 3- direito a igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação, 4- direito à liberdade de pensamento, 5- direito a informação e a educação, 6- direito à privacidade, 7- direito a saúde e proteção desta, 8- direito a construir relacionamento conjugal e planejar sua família, 9- direito a decidir a ter ou não ter filhos e quando te-los, 10- direitos aos benefícios do progresso científico, 11- direito à liberdade de reunião e participação política, e 12- direito a não ser submetida a tortura e maus tratos.

A luta das mulheres em busca de seus direitos ainda continua como podemos observar, realmente conseguimos várias conquistas, mas a sociedade em pleno século XXI continua com o preconceito, algumas pessoas acham até frescura e rebatem a protesto e atacam grupos que se manifestam em busca de melhorias e espaço para as mulheres, como por exemplo, o caso no qual a mulher luta para legalizar o ato de amamentar o filho em público, o ato de fornecer alimento a um ser indefeso gera conflitos, em que mundo estamos vivendo?, será mesmo que estamos progredindo?, parece que não, as pessoas só pensão no seu próprio umbigo.

2.2 VIOLENCIA DE GENERO

A violência de gênero segundo Saffioti é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias”.(2004,p.137)

Podemos dizer que é uma gravíssima discriminação, pois a violência ocorre por conta do gênero, onde são manifestadas de diversas formas com, por exemplo, o estupro, a agressão, a violência sexual, até mesmo a violência doméstica e familiar. Um dos motivos que leva a ocasionar esse tipo de violência geralmente está relacionado a desigualdade entre homens e mulheres. Não é de hoje essa desigualdade entres os sexos, desde muitos anos a mulher traça a luta para ocupar seu lugar na sociedade, lugar este que grande parte do tempo está sendo ocuado por homens machistas.

“Tratar esta realidade exclusivamente em termos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, “neutralizando” a exploração- dominação masculina” (SAFFIOTI, 2004, p.136)

Até hoje a sociedade ainda impõem funções para os gêneros feminino e masculino, dando a cada um seus respectivos papeis diante da sociedade, fazendo com que a mulher seja submetida ao homem e vista como um objeto, que limpa, passa, cozinha cuida dos filhos e supri as necessidades do marido enquanto homem.

A discriminação da mulher é um ato histórico, que está diretamente ligado a desigualdade econômica, a crise, a recessão, a desigualdade entre classes, a raça e ao sexo. O sexo feminino encontra-se em estado de inferioridade e desigualdade, comparando com o sexo masculino, tornando assim a mulher mais vulnerável a violência em todos os meios tanto na esfera domestica como na esfera pública.

Saffioti (1992, p. 210) considera que

Não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia.

Enquanto existir o pensamento racista na sociedade a tentativa de construir o ser mulher subordinado será inútil, ou melhor, Como diz Saffioti (1992) como dominada-explorada, vai ter a marca da naturalização, do inquestionável, já que dado pela natureza. Todos os espaços de aprendizado, os processos de socialização vão

reforçar os preconceitos e estereótipos dos gêneros como próprios de uma suposta natureza, apoiando-se, sobretudo na determinação biológica.

O machismo não é privilegio somente do sexo masculino, pois ele também transpassa para as mulheres, porque não tem como você conviver e ser vítima do machismo e não conhecer suas responsabilidades e suas consequências.

[...] talvez o adequado não seja simplesmente dizer que gênero esteja relacionado à noção de poder, mas sim que gênero é fundado nesta relação: gênero deve ser concebido como uma relação de poder e não uma posição fixa atribuída às pessoas. E ainda ressaltamos que ser mulher, do mesmo modo que ser homem, não são modos de viver universais, nem mesmo quando se toma como exemplo uma única pessoa: esta pessoa vive de modos variados o que supõe ser a sua vida (LIMA; MÉLLO, 2012, p. 191).

Gênero não está ligado com as diferenças entre os sexos, mas também com as relações sociais entre homens e mulheres, para entender como se constrói as relações sociais, tendo como base a desigualdade de gênero.

Para Saffioti (1997, p. 61),

Os processos de subjetivação-objetivação estão constantemente sujeitos a capacidade-incapacidade de apropriação dos frutos da práxis humana por parte dos sujeitos, não somente em virtude da sociedade estar dividida em classes sociais, mas também por ser ela atravessada pelas contradições de gênero e raça/etnia.

Para Saffioti nem tudo que acontece relacionado a incapacidade do sujeito homem está diretamente ligado a diferença entre as classes sociais.

Para Saffioti (1997, p.61)

Estas três dimensões são três antagonismos fundamentais que entrelaçam-se “de modo a formar um nó”, que põem em relevo as contradições próprias de cada ordenamento das relações sociais e que as potencializa, apresentando este nó uma lógica contraditória.

Podemos perceber que o homem pode ser autoritário, que passa um ar ameaçador sobre a mulher, principalmente quando o mesmo é o marido provedor do sustento familiar, no qual o mesmo efetiva essa ameaça em atos violentos, agressivos, para mostrar que é superior e fazer com que a mulher torne-se submissa, e o obedeça, tudo isso está diretamente ligado à desigualdade entre os gêneros, ou seja, a violência contra mulher e também principalmente a violência familiar contra a mulher.

As mulheres lidam, via de regra, muito bem com micro poderes. Não detêm sair fora no terreno dos macros poderes, em virtude de, historicamente terem sido deles aliadas. Mais do que isto, não conhecem sua história e a história de suas lutas, acreditando-se incapazes de se mover no seio da macro política

[...] Entretanto, quando se apercebem de que há uma profunda inter-relação entre a micropolítica e a macro política, elas podem penetrar nesta última com grande grau de sucesso. Na verdade, trata-se de processos micro e processos macro atravessando a malha social. [...] Evidentemente, há uma malha grossa e uma malha fina, uma sendo o avesso da outra e não níveis distintos. E as mulheres sabem como tecer a malha social, operando em macro e em micro processos (SAFFIOTI, 1999, p. 05).

2.3 FEMINICÍDIO

O feminicídio é considerado como crime hediondo no Brasil, é um crime no qual o agressor persegue a vítima, e algumas vezes ocasiona a morte da mulher somente pelo motivo dela ter nascido mulher, somente pelo gênero.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), nos últimos anos pelo menos 50 mil mulheres foram mortas no Brasil, sendo os assassinatos enquadrados como feminicídio e que pelo menos 15 mulheres são assassinadas por dia no país, crimes ocasionados devido à violência de gênero.

Como identificamos, milhões de mulheres morrem vítimas de feminicídio e que embora existam leis que asseguram os direitos da mulher, também existe a lei do feminicídio, mas mesmo assim o número de mulheres que são vítimas de casos como esse só faz aumentar, precisa-se de mudanças urgente, mudança na postura da sociedade, na elaboração e principalmente na implementação da lei.

Em 2015 sobre o governo de Dilma Rousseff, foi sancionada a lei 13.104 em 9 de março, que foi chamada de lei do feminicídio. Percebeu-se a necessidade da criação da lei para os casos de homicídio ocasionados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas e também homicídio ocasionados pelo gênero.

Segundo ao código penal Brasileiro, os crimes classificados como de homicídio qualificado são punidos com reclusão que pode variar de doze a trinta anos. Podendo a pena ser aumentada em 1/3 caso tenha sido cometida sobre os seguintes fatos: Durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; Contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; Na presença de descendente ou ascendente da vítima.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por

meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.” Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013)

O homem por ser um ser autoritário acha que a mulher tem o dever de obedecer e ser submissa ao que ele quer, em diversas vezes a agressão é ocasionada por que o homem sente que está perdendo o controle sobre a mulher, no qual é motivado o ódio, o desprezo e o sentimento de perda sobre a mulher. Trata-se de um crime de ódio. O conceito surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado; ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie. Eleonora, ministra chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência (SPM-PR)

Segundo dados do Mapa da Violência 2015 (Cebela / Flasco), o Brasil tem uma taxa de 4,8 assassinatos em 100 mil mulheres, no qual encontra-se entre os países com maior índice de homicídios femininos e ocupa a quinta posição em um ranking de 83 nações.

As vítimas de feminicídio são agredidas geralmente dentro de suas casas, um dos pontos principais que ocasionam o homicídio é o silêncio da vítima, no qual ela sofre a agressão física durante um tempo, mas mantêm-se em silêncio, e logo depois nos deparamos com a notícia do homicídio, esse caso é um dos mais vistos e mesmo assim não vemos nada que nos traga mudanças.

A implementação da lei do feminicídio trouxe várias mudanças, uma delas foi o aumento da pena de um terço até a metade se a vítima estiver gestante, ou três meses depois do parto, contra menores de 14(quatorze) anos, contra deficientes, contra idosos, ou na presença de filhos da vítima, e o impediu que o agressor respondesse em liberdade mediante pagamento de fiança.

3. LEI 11.340 LEI MARIA DA PENHA

Com os diversos casos de agressão contra as mulheres o estado identificou a necessidade de criar uma lei específica na qual amparasse as vítimas, e que não deixasse o agressor impune, então foi que criou-se a lei 11.340/06 que é conhecida como uma das leis mais importantes para o combate a violência doméstica contra as mulheres, e não só para a violência doméstica, mas também para outros tipos de violência que algumas mulheres sofrem, seja no seio familiar ou fora dele.

Para um melhor entendimento da lei vamos começar sabendo um pouco sobre como foi criada a lei. Tudo teve início quando em 1983 uma farmacêutica, chamada Maria da Penha Maia Fernandes, foi agredida fisicamente por seu marido que por sua vez era professor universitário colombiano chamado de Marco Antônio Heredia Viveros, onde o mesmo havia tentado matar sua esposa várias vezes, em uma delas disparou um tiro de espingarda contra a vítima, deixando ela paraplégica, não satisfeito ele tentou novamente matá-la, desta vez eletrocutada enquanto tomava banho em sua casa.

Cada agressão e cada tentativa de homicídio que Maria da Penha sofria por seu Marido era um direito violado, direito esse que as mulheres passaram anos para conseguir, mas como podemos identificar na história da vida de Maria da Penha o governo não faz valer suas leis, e na época em que ocorreu o acontecido a lei que ampara os direitos das mulheres era muito ampla, no qual o agressor não sofria nada e não respondia por seu ato de violação e de violência contra a mulher.

A história de luta de Maria da Penha não termina nisso, ela conseguiu um mandado expedido pelo juiz para sair de sua casa, e enquanto isso o agressor continuava livre, mas por motivo algum ela desistiu de fazer justiça. Então começou uma grande batalha, que era fazer com que seu marido e agressor fosse condenado. No ano de 1991 houve o julgamento de Heredia, onde sua defesa alegou irregularidades no processo fazendo com que o julgamento fosse prolongado.

Mesmo com isso Maria da Penha uniu forças e conseguiu lançar um livro contando sua história, no qual a mesma havia sido agredida juntamente com suas filhas, isso ocorreu em 1994. Logo em 1996 Heredia seria julgado novamente, e por mais uma vez sua defesa alegou o mesmo motivo que era irregularidade no processo, no qual ocasionou arquivamento do processo. Com o lançamento que contava toda a sua vida, Maria da Penha ficou bastante conhecida e adquiriu várias amizades, sensibilizando várias pessoas e organizações tais como o (CEJIL) Centro pela Justiça

e o Direito Internacional, e o (CLADEM) Comitê Latino Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, e com todo esse apoio conseguiu que seu caso fosse parar na comissão interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos(OEA) no ano de 1998, e fez com que o agressor fosse condenado.

No ano de 2001, o mundo repercutiu e se solidarizou com a história de Maria da Penha e o estado brasileiro ficou conhecido por não dar o amparo necessário a mulher que sofria violência doméstica, e por não ter leis que fizesse com que o agressor pagasse por seu crime. Esse foi um dos casos que teve repercussão nacional e internacional, um caso de negligência e omissão pelo estado a Maria da Penha e a violência doméstica contra a mulher, foi então que depois de tudo isso seu marido foi condenado.

Então a lei ficou com o nome de lei Maria da Penha em homenagem a uma mulher que lutou pelos seus direitos, mesmo com todo o sofrimento não baixou a cabeça, nunca desistiu, nunca ficou calada e até hoje luta para que os direitos das mulheres não sejam negligenciados.

A lei nº 11.340, de 7 de agosto 2006, conhecida como lei Maria da Penha na qual foi desenvolvida para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, esta lei se aplica a homens que agredem mulheres, que não necessariamente precisa-se ser companheiro para aplicação da lei.

Com a implementação da lei ocorreu várias mudanças para a garantia de direitos das mulheres, pois os crimes cometidos contra a mulher eram julgados de acordo com o que estava prescrito na constituição, e a lei trouxe mudanças, um aprimoramento que coíbi e previne crimes cometidos contra a mulher. Também criou-se órgãos especializados em julgar somente crimes como estes.

Como relata Dias:

A lei Maria da Penha – mais que uma lei-, é um verdadeiro estatuto: criou um microssistema visando coibir a violência doméstica. Precioso estatuto, não somente de caráter repressivo, mas, sobretudo, preventivo e assistencial. Nítido seu colorido de natureza criminal, ao tratar com mais rigor as infrações cometidas contra a mulher, no âmbito da família, na unidade doméstica, ou em qualquer relação íntima de afeto. (2007, pg.99).

Trouxe também a alteração no parágrafo 9º do artigo 129 do código penal, no qual o agressor não era detido se livrasse o flagrante, e de acordo com a implantação da lei a prisão imediata do agressor está de acordo com os níveis de riscos que ele

traz para a vítima agredida ou para seus familiares, também modificou o tempo de pena que o agressor iria sofrer que diminui a mínima para apenas três meses, mas em contra partida a máxima passou a ser de três anos.

Embora a pena mínima tenha diminuído, o que induz a crer que seria norma benéfica, tal não ocorre porque a pena máxima foi de um para três anos, e o parâmetro de hoje utilizado para uma série de benefícios, como compreender o delito como infração de menor potencial ofensivo ou não, por exemplo, e a pena máxima abstrata. (SOUZA,2006 pg.122)

Antes da lei a agressão contra a mulher, seja qual tipo de agressão, não levaria ao agressor a cumprir pena e depois o código penal prevê a pena. As mulheres na maioria das vezes denunciavam seus maridos e depois que voltavam para suas casas e acharem que depois de um pedido de desculpas e por ver o arrependimento do agressor acham que nunca mais a agressão vai acontecer, e voltam a delegacia e retiram a queixa, hoje a lei Maria da Penha proíbe a retirada de queixa e isso só poderá acontecer perante o juiz, no qual a mulher terá que se responsabilizar por tudo o que lhe aconteceu depois dali.

Em 1991 os casos de agressão a mulher eram comparados com uma batida de carro, uma briga de vizinhos, ou seja, não era levado a sério. A pena poderia ser paga com medidas de reintegração do agressor, com medidas sociais e educativas, como prestar serviços ao município ou doações, hoje isso não é permitido mais. A mudança também nas medidas de proteção a mulher, pois antes da lei depois da denúncia, pois antes a mulher voltava para a casa e ficava vulnerável a novas agressões, com a lei existem medidas protetivas que obrigam o agressor a se afastar do lar e da vítima.

Os dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) mostram que no ano de 2016, foram abertos pelo menos 212.400 processos judiciais de violência contra as mulheres e foram aplicadas pelo menos 285 mil medidas protetivas, que obrigam o afastamento do agressor da vítima. Como podemos observar a lei existe, mas ainda falta muito para que os números de violência possam diminuir.

Dados lançados pelo IBGE (Índice Brasileiro Geográfico de Estatísticas), sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher as principais agressões cometidas são as agressões físicas e psicológicas, com base no atendimento do disque 180 que é a central de atendimento à mulher no 1º semestre de 2016,12,23%(67.972) correspondem a relatos de violência.

Entres esses relatos, 51,06% correspondem a violência física; 31,10% correspondem a violência psicológica; 6,51% correspondem a violência moral; 4,86% correspondem a cárcere privado; 4,30%, correspondem a violência sexual; 1,93% correspondem a violência patrimonial; e 0,24% correspondem a tráfico de pessoas.

Logo abaixo citamos alguns dos artigos de grande importância para o combate a violência contra a mulher de acordo com o que está escrito na lei 11.340/2006.

Segundo ao art. 10, esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8 do art. 226 da constituição federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

De acordo com o Art. 20 Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

O município e o estado devem desenvolver mecanismos através de políticas públicas para o cumprimento e garantia desses direitos. A lei também impõe que as mulheres devem ser asseguradas de todos os seus direitos como todos os cidadãos, que são de saúde, moradia, lazer, segurança, alimentação, esporte, cultura, educação, etc.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4o Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Dados divulgados no profissão repórter disponível no g1, desde que a lei entrou em vigor foram criados 70 juizados de violência doméstica, 193 centros de referência de atendimento à mulher e 71 casas para abrigo temporário de mulheres em risco. O número de denúncias na central de atendimento à mulher, 180, aumentou muito. Passou de 46.423 em 2006 para 734.416 em 2010.

Esses números cresceram de forma absurda, algumas pessoas entendem que a lei fez com que os homens ficassem revoltados e agredissem suas mulheres, mas pelo contrário, as mulheres que sofriam a violência e continuavam caladas encontraram a coragem com a lei para denunciar seus agressores, pois com a implementação da lei os direitos das mulheres foram colocados em prática.

Identificamos que após a implantação da lei Maria da Penha a forma de punição dos crimes ficaram mais rígidas, os agressores são presos em flagrante, são tomadas medidas de proteção a integridade física e psicológica das mulheres, e medidas de urgência para evitar homicídios. Como iremos observar e debater logo abaixo, foram criadas redes de atendimento para as mulheres vítimas de violência doméstica. As vítimas ganharam meios de defesa e proteção perante os agressores, e essa rede de atendimento conta com profissionais especializados e capacitados em direitos e defesa da mulher e na implementação da lei Maria da Penha.

3.1 POLITICAS PUBLICAS DE ATENDIMENTO AS MULHERES

Este tópico tem o objetivo de apresentar as políticas públicas que são desenvolvidas na sociedade voltadas para as mulheres em situação de violência, e também explicam o que são as políticas públicas.

As políticas públicas buscam a igualdade de gêneros, e buscam desenvolver projetos que possibilitam que a mulher mostre seu potencial, para que possam ter maior participação.

“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre o poder público e

sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamento) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações recursos públicos. (TEIXEIRA, 2002, p.2).

Políticas públicas são projetos, programas, que estão diretamente ligados ao poder público que é o governo, estado, ou município, essas políticas podem ser de intervenção da sociedade direta ou indiretamente, pois envolve todos os cidadãos, podendo ser ele de qualquer classe, raça ou etnia, as políticas desenvolvidas pode afetar a educação, a saúde, o esporte, o lazer, etc. E estão relacionadas ao planejamento do poder público e intervir diretamente em nossas vidas.

Para entender como a política pública intervém na sociedade, “que consiste em inúmeras decisões tomadas por muitos indivíduos e organizações no interior do próprio governo e que essas decisões são influenciadas por outros atores que operam interna e externamente no Estado.” (Howlett, p.12, 2013)

Segundo EASTON (1953, p.130) considera “uma política uma teia de decisões que alocam valor”

Quando o autor relata “uma teia” significa que é um conjunto de decisões, que são necessárias para alcançar um determinado objetivo.

[...] como lembra Saffioti (1998), se quisermos promover políticas públicas eficazes no sentido de combater e prevenir a violência contra a mulher, sobretudo a doméstica, é necessário capacitar profissionais das áreas de segurança, do judiciário, da saúde, dos transportes, da educação, bem como os burocratas dos governos para que possam trabalhar de forma competente. Também é necessário absorver feministas não apenas na formulação, mas também na implementação de políticas públicas dirigidas à mulher. Estes são os pré-requisitos para que se garanta a articulação entre as várias políticas e sua continuidade. Somente assim dar-se-ia um passo importante para impedir que o androcentrismo do Estado comprometesse negativamente ideias brilhantes, como a que gerou a 1ª DDM. Mais do que isso, estaríamos fornecendo pistas no sentido de melhorar as relações de gênero em nossa sociedade. (RANGEL, 1997, p. 25-26).

As políticas públicas podem ser evidenciadas em diversos meios como, por exemplo, na educação, em relações sociais, na saúde, entre outras. Elas estão presentes em diversos campos diferentes, mas a forma em que são criadas é bem similar uma da outra, pois para sua criação é necessário formular, planejar, e unir forças para obtenção de recursos, para que depois seja implementada/executada.

É por meio dessas políticas que o estado atua em uma sociedade, formando através delas um conjunto de decisões, projetos, metas, para a obtenção de um resultado, em uma comunidade ou um bairro específico. As políticas públicas

também servem para saber escolher seus governantes, pois ira identificar quem fez algo para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Um dos principais avanços para as mulheres como citamos acima foi a lei Maria da Penha, que ajudou a diminuir em 10% os casos de violência contra a mulher no país. Logo após foi criado um órgão federal em 2003, que é a secretaria de políticas públicas para as mulheres, garantindo a defesa dos direitos das mulheres em todo o território brasileiro.

Para tanto, é necessário compreender que as políticas públicas com recorte de gêneros são as que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas dirigidas às mulheres (Farah, 2004; Silveira, 2003)

O trabalho das políticas públicas está voltado para a diminuição da desigualdade de gênero, que são evidenciados principalmente em campo do setor econômico. Esse é um trabalho desenvolvido pela secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres (SAE), que busca acompanhar todos os projetos voltados para a garantia dos direitos do trabalho da mulher.

HECLO (1972, p.84-85), sugere que “uma política pode ser considerada como um curso de uma ação ou inação (ou “não-ação”), mais do que decisões ou ações específicas”.

Em 13 de março de 2013 a Presidenta Dilma Rousseff, lançou o programa “Viver sem Violência”, este programa é voltado diretamente para as mulheres, para o fortalecimento dos serviços que são oferecidos as mulheres vítimas de violência, e realizando atendimentos na área da saúde, justiça, segurança, educação, lazer e trabalho.

As medidas eram adotadas em busca de igualdade entres os gêneros. E por esse motivo foram criados vários programas do governo voltados para a proteção da mulher que são o Pro- equidade de Gênero e Mulher, Viver sem violência, entres outros.

A necessidade hoje de criar políticas públicas voltadas para as mulheres é de destruir o olhar de preconceito, para contemplar os parâmetros de igualdade dos gêneros, as desigualdades sociais, para fortalecer a mulher, sua autonomia, sua

independência financeira, para inseri-las na sociedade, na cultura, na política, entre outras.

3.2 REDES DE ATENDIMENTO

O governo Estadual, Municipal e a sociedade civil desempenham um papel fundamental na prevenção, no combate à violência contra as mulheres e na efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência. O trabalho das redes de atendimento surge, então, para superar essa desarticulação e para a distribuição dos serviços, por meio da ação coordenada por diferentes áreas, mas tudo isso só poderá ocorrer com o apoio da sociedade.

A rede de atendimento especializada é uma atuação realizada pelo governo e sociedade, visando um atendimento melhor e com qualidade. Para que as mulheres vítimas de violência possam ser encaminhadas para locais específicos e que possam realizar projetos de prevenção à violência.

As redes buscam adentrar diversas áreas do problema como, por exemplo: a saúde, a segurança, a educação, o trabalho, a cultura, a habitação, entre outros. As redes de atendimento são constituídas por:



Fonte: www.spm.gov.br

- Centros de Referência:

São espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social, encaminhamentos aos órgãos que julgar necessário. Fornecer atendimento jurídico nos casos de violência, fortalecer o vínculo familiar se possível, fazendo com que a mulher esteja protegida e resgatando-a para os conceitos de cidadania.

- Casas Abrigo:

São locais que as mulheres vítimas de violência, ou ameaça são levadas para ficarem em segurança, é o local com tempo determinado e durante o período

permanente elas tem que se organizar para quando sair, dar continuidade em sua vida.

- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher:

São delegacias especializadas em atendimentos a mulher vítima de violência, no qual são unidades da polícia civil, que tem como objetivo a prevenção, apuração e realiza investigação dos casos que chegam até eles, tendo como base se evidenciado a aplicação da Lei Maria da Penha e as medidas protetivas que são inclusas na lei.

- Defensorias da Mulher:

São como defensorias publica que constitui de auxilio jurídico gratuito para as mulheres que não tem como pagar advogados, e que necessitam de ajuda em processos e para a garantia de seus direitos.

- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

São órgãos de direitos que estão imposto na lei 11.340/2006, que coloca em tese a criação desses juizados, para auxilio jurídico, social, e da saúde, apenas com profissionais especializados em casos de violência doméstica e familiar.

- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180:

Essa central funciona como uma central de denúncias de mulheres que estão sofrendo violência. Foi criada em 2005 pela secretaria especial de políticas para as mulheres, conta com vários atendentes especializados em assistência a respeito de todas as questões voltadas para as mulheres como gênero, leis, direitos da mulher, políticas públicas, e contam com atendimento 24 horas por dia contando com feriados e finais de semana, recebendo ligações gratuitas de todos os lugares, e prestando assistência a todas as mulheres, fazendo encaminhamentos a unidades mais próximas de acordo com a necessidade de cada uma.

- Ouvidorias:

Uma pessoa fica responsável para receber reclamações, sugestões e elogios. Isso é entre instituição e cidadão. Cada instituição tem a sua própria ouvidoria, onde Visando fortalecer o vínculo entre os órgãos competentes e os cidadãos, realizando encaminhamentos a órgãos quando necessário.

- Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O CRAS tem como objetivo a prevenção de situações de vulnerabilidade, fortalecer os vínculos familiares, e garantir o direito à cidadania. Tem como objeto de trabalho os programas do governo federal, como por exemplo, a obtenção de benefícios para a família como os projetos do bolsa família, o benefício de prestação continuada conhecido como (BPC). E trabalha diretamente com o PAIF Proteção de Atendimento Integral a Família. Já o CREAS trabalha com indivíduos em situação de violação de direitos, com o objetivo de proteção de direitos e resgate a família.

- Polícia Civil e Militar:

A delegacia comum também pode receber denúncias e acompanhar casos de mulheres vítimas de violência, pois em alguns municípios não tem centro especializados em atender vítimas de violência doméstica, então nesses casos quem vai receber a denúncia e cumprir as leis é a polícia civil.

- Instituto Médico Legal:

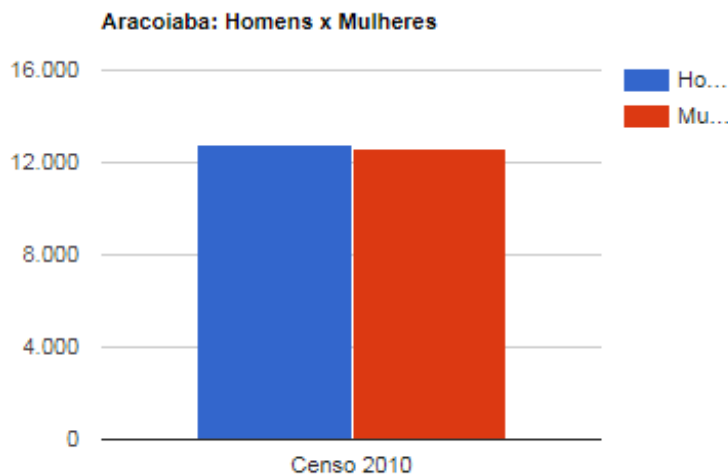
Conhecido como IML desenvolve um papel fundamental na coleta de dados, pois é responsável por identificar provas de que a vítima foi violentada, provas que iram compor o processo judicial, que é crucial para que o juiz dê a sentença.

- Serviços de Saúde para o atendimento dos casos de violência sexual:

São serviços de assistência medica as mulheres vítimas de violência doméstica.

4. ANALISE NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIAS REALIZADOS NA DELEGACIA DE ARACOIABA

Segundo dados do IBGE realizados no último censo de 2010, a população de Aracoiaba é de 25.391 mil habitantes, sendo estes distribuídos entre homens e mulheres, no qual 12.788 são representadas por homens e 12.603 por mulheres. Como ilustra o quadro abaixo.



Como podemos identificar no quadro em Aracoiaba a diferença entre o número de mulheres e homens não é tão grande, mas isso em números, pois como iremos discutir neste tópico a desigualdade de classes e gêneros são bem maiores.

Segundo dados do IBGE mais de 50% da população de Aracoiaba é alfabetizada, e uma das maiores fontes de renda é a agricultura, que são: o cultivo de feijão, milho, algodão, e caju. Mas podemos observar que estamos passando por um período de muita seca, e que nosso solo não está mais fértil como antes, e grande parte das famílias a única renda familiar vem do cultivo, se não tiver uma boa colheita, não terão como se manter durante o ano.

Outra parte dessa população é dividida em algumas áreas de serviços/comerciais, que são fabricas de costura, mercantil, entre outras.

O município de Aracoiaba como os dados do IBGE revela não é grande, e também em contra partida também não é bem desenvolvido, pois quase não são desenvolvidas políticas públicas de atendimento à mulher vítimas de violência, seja ela familiar, sexual, física ou psicológica.

As redes de atendimento à mulher vítima de violência são: a delegacia de Polícia Civil, o Ministério Público, e o CRAS.

Em Aracoiaba os números de mulheres vítimas de violência doméstica está crescendo consideravelmente, o que assusta a toda população. A cidade é muito movimentada, pois é a cidade do maciço de Baturité que tem o maior número de fabricas de costura, e em contra partida grande parte dessa mão de obra vem

através das mulheres. Mesmo com esse desenvolvimento na área do trabalho, que gera renda e movimentação no comércio local, não temos nenhuma rede de atendimento especializada em atender as necessidades da mulher.

No município é possível encontrar um CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no qual o mesmo não exerce seu papel como deveria ser, não por que não queira, mas por não terem condições de trabalho para o exercício de suas funções. Que deve proteger a mulher enquanto seus direitos violados e em situações de risco. Com o intuito de proteger o seio familiar e o fortalecimento dos vínculos familiares, intervindo diretamente nas relações sociais, trabalhando diretamente com a vítima para que ela possa voltar a sua vida normal, fazendo um acompanhamento direto e contínuo.

Contamos apenas com o ministério público. Em Aracoiaba possui apenas uma unidade de delegacia de polícia civil e não especializada em atendimento à mulher vítima de violência doméstica, mas todos os casos de violência, agressão, homicídios e feminicídio, são direcionados a esta mesma unidade de delegacia.

4.1 DELEGACIA DE ARACOIABA

A delegacia do município de Aracoiaba existe há mais de 10 anos, sendo que foi inaugurada em novo prédio no dia 26 de janeiro de 2012, quando um morador de Aracoiaba fez a doação do terreno para a construção da delegacia, com o intuito de estabelecer a ordem e colocar em prática as leis, para a garantia dos direitos de todos os cidadãos do município. Desde sua criação tem dificuldades de funcionamento, pois conta com um pequeno quadro de funcionários para atender a população cujo número é de 25 mil habitantes. Assim resultando para sérias dificuldades no atendimento à população.

A delegacia da Polícia Civil no período da pesquisa de 2017, conta com uma equipe de profissionais com uma delegada mulher, 02(dois) escrivão, 04(quatro) inspetores, 02(dois) terceirizados e um vigia.

Entretanto a delegacia não é especializada em atendimento as mulheres em estado de violência doméstica, mas como na cidade não existe outros meios, a

delegada que está responsável pela delegacia realiza o atendimento, encaminhamento e procedimentos necessários, para que sejam assegurados os direitos das mulheres de acordo com a lei Maria da Penha.

Para a elaboração do referido trabalho realizamos uma entrevista com a delegada que está responsável nesse período, os dados não são exatos, é aproximadamente de acordo com o atendimento realizado na delegacia, no qual atende também outros municípios.

É importante evidenciar que os profissionais da Polícia Civil e delegado, não são especializados e são despreparados pela ação contínua, fazendo com isso que a vítima fique desestimulada a registrar a queixa contra o agressor, pois não há condições e nem meios para o acompanhamento do cumprimento a lei Maria da Penha. NUCCI (2008) destaca a desnecessidade do dispositivo:

“(...) não há necessidade constar em lei que a autoridade policial, tomando conhecimento de um caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, deve agir, conforme a determinação legal. Tal situação é óbvia. Cada operador do Direito cumpre a sua função, tal como previsto em inúmeras leis, inclusive que regem cada carreira. Basta enumerar o que compete à autoridade policial fazer e não criar uma norma para dizer que o delegado deve cumprir a lei (p. 1134).”

Mesmo a delegacia de Aracoiaba não sendo especializada ao atendimento de mulheres vítima de violência a mesma possui um atendimento diferenciado e humanizado as mulheres que buscam por atendimento, orientação e segurança, contudo há como notar uma influência muito grande da delegacia, por uma prestação de ajuda de qualidade e atenção.

4.2 PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ATENDIDAS NA DELEGACIA DE ARACOIABA

Para a realização desta pesquisa foi realizada uma análise de dados com base nos B.OS, que ficam arquivados na delegacia de Aracoiaba durante o período de janeiro de 2015 a janeiro de 2017.

B.OS, significam boletins de ocorrências que são quando a vítima vai até a delegacia realizar uma queixa contra o agressor, nele fica registrado dados da vítima, um relato de como ocorreu a agressão, ou ameaça que levou a pessoa ir prestar a queixa e os dados que a vítima estiver a respeito do agressor, ficando

registrado o dia, o horário, o local, quando começou a agressão, de que forma aconteceu, entre outros, no qual a vítima leva uma via e a outra fica arquivada na delegacia.

Os B.OS são aplicados a todas que procuram a delegacia de Aracoíaba e nele ficam registrados dados pessoais das vítimas como por exemplo (nome, endereço, idade, ocupação, entre outros), e também relatos de como aconteceu a agressão.

No decorrer de dois anos foi levantado um número aproximado de 500 boletins de ocorrência de mulheres vítimas de violência doméstica.

Com base em B.OS observados desde janeiro de 2015 a janeiro de 2017, as principais ocorrências que levam a mulher a denunciar seu agressor são lesão corporal, calúnia, ameaça e difamação, entre outras, são de mulheres cuja a realidade social é evidenciada com uma imagem sem auto-estima, inferior, e são subordinadas ao agressor. O perfil delas é de 70% mulheres da zona rural do município, no qual se encontram em estado de vulnerabilidade social, são mulheres de baixa escolaridade, e de classe média baixa, no qual não conhecem as leis e nem seus direitos. A luta dessas mulheres já começa muito cedo, pois nasceram e se criaram em um meio social no qual o poder que o homem exerce sobre a mulher é muito forte, por morarem em zona rural e não terem nenhum conhecimento, não sabem do poder que exercem como cidadãs e não conhecem seus direitos que estão previstos em leis.

Onde elas moram não existe policiamento, e nenhum meio que possa garantir sua segurança, onde todas vivem diretamente para suas casas, seus filhos e seus maridos, e não tem renda própria e nem refúgio caso queiram denunciar seu companheiro. No meio social em que elas vivem o homem para ser homem tem que agredir a mulher para mostrar sua virilidade, e isso a sociedade é culpada pois é diretamente influenciada pelo capitalismo e patriarcado, no qual a cultura de violência contra a mulher, é pertinente e reflete relações sociais entre os gêneros, deixando assim as mulheres em estado de inferioridade em relação aos homens

Que possibilita a violência contra a mulher um ato normal, em que a mulher passa a ser a culpada de ser agredida. Que o agressor ele é respeitado por ter agredido sua companheira.

As mulheres vítimas de violência que procuram atendimento na delegacia PC são mulheres com faixa etária de 17 anos a 65 anos de idade, com uma estimativa de 30% delas de cor negra e 70% de cor branca, e 60% delas de baixa escolaridade, ou até mesmo sem nenhuma escolaridade.

Quase que 100% dessas mulheres que realizaram a queixa contra seu agressor tem filhos, e não tem renda própria, ou seja, não trabalham, e encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, sendo submetidas ao convívio com o agressor. E 90% dos casos envolvendo violência doméstica são cometidas pelo companheiro, namorado, ex-companheiro, padrasto, enteados e até filhos.

Os tipos de violência mais frequente são: cerca de 60% violência física, 8% violência psicológica, 2% violência patrimonial e 30% ameaças de morte. Dentre essas violências podemos perceber que a principal é a violência física que de 60% dessas vítimas, estima-se que 20% podem ocasionar ao homicídio.

De acordo com relatos dos B.OS estudados, as mulheres procuraram a delegacia local em busca de ajuda, por medidas protetivas de estado de urgência, pois mais de 50% delas já sofriam agressão há algum tempo, grande parte delas em seus relatos conviviam diariamente com a agressão, e que parte de sua vida foi de sofrimento e angústia na mão do agressor, e algumas em depoimento quando questionada do porquê de não ter realizado a denúncia antes, relatavam que já achavam normal conviver com a violência.

Estima-se que cerca de 30% realizam a denúncia por conta própria, e que 70% realizam a denúncia por serem pressionadas por familiares que não aguentam mais ver o sofrimento, o medo e os machucados nas vítimas. Muitas chegam sozinhas, outras chegam acompanhadas por um familiar, amigo ou vizinho.

Encontra-se também casos de mulheres que chegam acompanhadas pela PM, esses casos acontecem quando a mulher está sendo agredida, e alguém liga para PM e faz a denúncia. A PM exerce o papel fundamental para o atendimento das mulheres vítimas de violência, pois para dar continuidade ao procedimento na ausência de testemunha a mesma exerce esse papel.

As principais causas de violência doméstica no município de Aracoiaba é o ciúme, a bebida alcoólica, o uso de drogas, e também o machismo.

A delegacia de Aracoiaba atende em média por mês 60 a 65 mulheres que sofreram ou que sofrem algum tipo de violência, ressaltamos que são realizados atendimentos de outras cidades vizinhas como Capistrano e Itapiúna. Dentre esses números mais de 50% delas procuram a delegacia para solicitar o afastamento do agressor do lar. Em média são solicitadas 30 medidas protetivas por mês, somando um total de janeiro de 2015 a janeiro de 2016 cerca de 360 pedidos de medidas protetivas.

Percebemos então que de 500 ocorrências de mulheres vítimas de violência apenas 08 mortes foram enquadrada como crime de violência contra a mulher. Sendo assim no município de Aracoiaba oito mulheres foram mortas, um dado que causa preocupação tendo em vista o crescente número de ameaças e denúncias apresentadas na delegacia. Então podemos constatar que os números não condizem com os fatos, onde surgiu a questão: Qual o real número de mulheres vítimas de violência e qual os motivos pelo qual não são feitas as denúncias?

Nunca se sabe ao certo o número de mulheres que são vítimas de violência no município de Aracoiaba, pois não são todas as mulheres que denunciam as agressões sofridas ao longo do tempo, só podemos identificar e estudar os casos que são registrados pela vítima, com base nos relatos de uma vítima que sofreu agressões e registrou a queixa, no relato a vítima menciona que o principal motivo do convívio com o agressor é a dificuldade de ter para onde ir, pois muitas se submetem ao convívio com agressor por não terem para onde ir, e no município não dispõem de órgãos especializados para atender as mulheres vítimas de violência doméstica no município de Aracoiaba, onde a mesma relata que iria apenas piorar a sua situação, onde temia que seu companheiro com raiva da exposição no qual ela tinha feito a ele, pudesse tentar contra a vida da vítima, e um dos grandes motivos no qual grande parte delas não realiza a denúncia é a falta de políticas públicas voltadas para a proteção das vítimas, durante e depois, da denúncia.

Sabe que no município de Aracoiaba é pouco ou quase nunca é articulada a rede de enfrentamento a violência, e muitas vezes falha, pois a mulher quando decide fazer a denúncia não procura apenas deixar arquivado ou só relatar a violação dos seus direitos, mas procura uma proteção, um auxílio, uma orientação, e profissionais qualificados, que possam fazer encaminhamentos quando necessário, e acionar os órgãos que compete a cada situação.

Quando as vítimas chegam até a delegacia, todas, ou seja, 100% delas fazem o B.O mas apenas 30% delas pedem a medida protetiva, e 70% delas não querem que a denúncia seja representada criminalmente, no qual as vítimas só registram a queixa para que todos possam ficar ciente do que está acontecendo. Mas por não aceitarem que seja realizada o pedido de medida protetiva de imediato, elas ao assinarem o seu relato por escrito no B.O, também estão assinando dizendo que só podem representar aquela queixa ao caso de crime em até 6 meses após realizado o registro.

As que realizam o pedido da medida protetiva, o procedimento é realizado na delegacia, é feito um documento onde explica toda a situação da vítima e sua vida com o agressor, que é encaminhado em estado de urgência ao fórum, no qual o juiz vai estudar o caso, e depois decidir se é o caso de pedir o afastamento do agressor de sua casa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a Mulher vem ganhando grandes proporções, por isso a escolha desse tema abrange vários setores sócias que influenciam a formação de uma sociedade, e também para fazer com que as pessoas se conscientizem sobre os direitos das mulheres, mostrando os casos alarmantes de mulheres que sofreram ou sofrem violência.

Esse trabalho vem com uma causa muito importante, que é mostrar a todos o quanto é agravante não ter nenhuma rede de atendimento especializada e ativa no município de Aracoiaba.

Com a elaboração desse projeto descobrimos que os números de violência doméstica no município é alarmante, e principalmente que os casos que chegam a ser denunciados não tem resolução por não terem profissionais especializados, e meios para acompanhamento.

O trabalho mostrou a partir do objetivo os casos de violência doméstica contra a mulher que foi denunciada na delegacia de polícia civil no município de Aracoiaba, e quais os procedimentos foram tomados para garantir os direitos dessas mulheres.

Diante da não existência de rede de atendimento especializado no município de Aracoiaba, identificamos a necessidade de realizar uma análise de dados nos B.OS registrados na delegacia de P.C, para entender qual nível de violência existente no município.

Os resultados obtidos mostrou a necessidade do município em obter redes de atendimentos especializados, pois a quantidade de casos só cresce e nenhuma iniciativa do governo ou comunidade se é tomada para amparar essas mulheres que sofrem com essa violência. Sabe se que os números podem ser ainda maiores, pois sabemos que existem casos que ainda não foram denunciados, pois muitas mulheres acreditam que a denúncia não irá solucionar o caso, pois muitas vezes o agressor fica impune e a raiva só aumenta acarretando vários outros danos para elas. Mulheres que sofrem com esse tipo de violência no município estudado não tem nenhum acompanhamento pós denuncia ou direcionamento para que seja feita a denúncia.

Pode se observar que em vários casos dos B.O analisados as mulheres denunciaram sem nenhum acompanhamento, simplesmente com a coragem e a

vontade de sair do sofrimento, mas ficando sempre na dúvida do que poderá acontecer com elas após a denúncia.

Alguns dos diversos fatores que levam essas mulheres a conviver com a violência são: a insegurança, dependência emocional pelo companheiro, os filhos, a esperança que o companheiro mude e outros. Também contribuem para a continuação do convívio, o medo, as ameaças, o desemprego, a garantia de qualidade de vida para si e seus filhos, outros.

Mesmo depois da criação da lei Maria da Penha, podemos observar que uma pequena mudança em relação ao julgamento do agressor, mas ainda precisa ser modificada muita coisa, começando com o olhar que a sociedade impõe sobre a mulher, um olhar de desigualdade entre homens e mulheres. Contamos com uma resposta do estado sobre a interferência nas relações sociais, com elaboração de projetos e implantação de órgãos especializados no atendimento a mulher em estado de violação de direitos.

Também contamos com uma resposta da sociedade para fazer com que seja cumprido o que está previsto em lei, pois não adianta ficarmos de braços cruzados esperando pelo o que talvez nem venha, o pontapé inicial tem que ser dado por cada cidadão começando com a mudança pelo o olhar preconceituoso e patriarcal.

Aracoiaba precisa que seja implantado um centro de atendimento à mulher como o CRAM, também de uma delegacia especializada em atendimento à mulher, para que os casos das vítimas possam ser acompanhados diariamente e não só no papel.

Precisamos unir forças para combater tanta impunidade em diversos crimes, mas principalmente em crimes voltados contra a mulher, pois em nosso município sempre quem sai perdendo é a mulher, pois se ela denuncia logo falam que ela não presta, e se ela fica calada falam que é bem feito o que esta acontecendo com ela e que ela gosta de ser agredida, então as mulheres ficam em um beco sem saída.

Para a sociedade sempre estamos erradas, e essa visão preconceituosa precisa ser mudada. Com a criação de centros especializados, e divulgação de informações e palestras de conscientização, podemos tentar mudar o pensamento da sociedade perante a mulher.

6. REFERENCIAS

ALVES, Branco Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1981. Coleção Primeiros Passos, 44.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

DIAS, S. R. **Gestão de marketing**. São Paulo: Saraiva, 2003.

DIAS, Maria Berenice. A lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

EASTON, D. The Political System: An Inquiry into the State of Political Science, New York: Knopf, 1953.

Farah, M. F. S. (2004). Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*.

FONTANA, M. & SANTOS, S.F. **Violência contra a mulher**. In: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos. **Saúde da Mulher e Direitos Reprodutivos: Dossiês**, S. Paulo, Rede Saúde, dez. 2001.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GERHARD, Nadia. **Patrulha Maria da Penha**. 1. ed. Porto Alegre: Age Editora, 2014.

HECLO, H. Policy analysis. British Journal of Political Science, v. 2, jan. 1972.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas – uma análise de políticas públicas a partir das relações Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HIRIGOYEN, Marie-France. A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LIMA, Maria Lúcia Chaves; MÉLLO, Ricardo Pimentel. **As Vicissitudes da Noção de Gênero: por uma concepção estética e antiessencialista.** Gênero na Amazônia, Belém, n. 1, jan./jun., 2012.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

MURARO, R. M. **Libertação Sexual da Mulher.** Petrópolis: Vozes, 1975.

RANGEL, Olívia Joffily. **Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho...”.** Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: SP, 1999.

SILVA, Danielle Martins. **Violência doméstica na lei Maria da Penha.** Reflexos da visibilidade jurídica do conflito familiar de gênero. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 1874, 18 ago. 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** São Paulo: Cortez, 2000.

_____. Rearticulando Gênero e Classe Social. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira. **Uma questão de Gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

_____. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia (org). **Violência em debate.** São Paulo: Moderna, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo Perspec. São Paulo, v. 13, n. 4, dez. 1999.

Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: Cadernos Pagu, 2001.

SAFFIOTI. Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUZA, Valéria Pinheiro de. **Violência doméstica e familiar contra a mulher – A lei Maria da Penha: uma análise jurídica.**2006

<http://www.compromissoeatitude.org.br/relatorio-final-da-cpmi-da-violencia-contra-a-mulher-propostas-de-mudancas-na-legislacao-e-exemplos-de-boas-praticas/>: visto em 10 de outubro 2017.

TEIXEIRA, Mirnas Barros. **Empoderamento de idosos em grupos direcionados à promoção da saúde.** Rio de Janeiro. 2002.

VARIKAS, E. Jornal das damas: feminismo no sec. XIX na Grécia. In: **SEMINÁRIO RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO VERSUS RELAÇÕES DE SEXO.** São Paulo: FFLCH/USP. 1989.